# Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

**Sexta-feira, 26 de junho de 2020**

**Ano II | Edição nº 188**

**Distribuição Eletrônica**

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019


## PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

## Atos Oficiais

## Leis

### LEI N.º 729/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020

*"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JOSE ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal nº 657/2017 de 17 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 705/2019, de 24 DE JULHO DE 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

| | (+) | ESPECIAL | R$ (reais) |
|---|---|---|---|
| 02 | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.03 | | EPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL | |
| 02.03.01 | | DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL | |
| 082440008.2.099000 | | CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| (XXX) 3.1.90.11.00 | F05 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 18.000,00 |
| TOTAL | | | 18.000,00 |

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | (+) | SUPLEMENTAR | R$ (reais) |
|---|---|---|---|
| 02.04 | | DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 02.04.01 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0011.2.017.000 | | DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| (148) 3.1.90.11.00 | F05 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL | 56.000,00 |
| (150) 3.1.90.13.00 | F05 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15.000,00 |
| (152) 3.1.90.16.00 | F05 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |
| (158) 3.3.90.30.00 | F05 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| TOTAL | | | 100.000,00 |

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Especial e adicional suplementar, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)

1 – Receita Corrente

1.7 – Transferências correntes

1.7.1.8.03.1.1.00.00.01 - PAB FIXO----------R$ 100.000,00

1.7.1.8.12.1.1.04.00.00 - Incr.Temp. Assistencia----------R$ 18.000,00

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 26 de junho de 2020

JOSE ROBERTO CIRINO

PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município em 26/06/2020

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# Decretos

## DECRETO Nº 1.636/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020

*"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JOSE ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal nº 657/2017 de 17 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 705/2019, de 24 DE JULHO DE 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

| | (+) | ESPECIAL | R$ (reais) |
|---|---|---|---|
| 02 | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.03 | | EPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL | |
| 02.03.01 | | DEPTO.DE PROMOCAO SOCIAL | |
| 082440008.2.099000 | | CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| (XXX) 3.1.90.11.00 | F05 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 18.000,00 |
| TOTAL | | | 18.000,00 |

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2020, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | (+) | SUPLEMENTAR | R$ (reais) |
|---|---|---|---|
| 02.04 | | DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 02.04.01 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0011.2.017.000 | | DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| (148) 3.1.90.11.00 | F05 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL | 56.000,00 |
| (150) 3.1.90.13.00 | F05 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15.000,00 |
| (152) 3.1.90.16.00 | F05 | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |
| (158) 3.3.90.30.00 | F05 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| TOTAL | | | 100.000,00 |

Art. 5º - Para cobertura do Crédito Especial e adicional suplementar, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)

1 – Receita Corrente

1.7 – Transferências correntes

1.7.1.8.03.1.1.00.00.01 - PAB FIXO----------R$ 100.000,00

1.7.1.8.12.1.1.04.00.00 - Incr.Temp. Assistencia----------R$ 18.000,00

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 26 de junho de 2020

JOSE ROBERTO CIRINO

PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município em 26/06/2020

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# Portarias

## PORTARIA 2.234/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO, AO SR. OLINDO MIGOTTO NETTO, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 92 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizado pela Lei nº 03/95, de 110 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália,) fica concedida LICENÇA PRÊMIO ao Sr. OLINDO MOGOTTO

NETTO RG 19.336.628 SP, e CPF/MF nº 089.643.298-05. Em face do benefício concedido ao servidor, o período o período para nova concessão do benefício, iniciar-se a partir de 18.03.2010 conforme demonstrativo:

| PERIODO DE AQUISIÇÃO | ATESTADOS E AFASTAMENTO | NOVO PERIODO DE AQUISIÇÃO | MÊS PECUNIA | MÊS GOZO |
|---|---|---|---|---|
| 18.03.2005 a 17.03.2010 | 0 | 18.03.2010 | MAIO | |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos parcialmente da Portaria 2.217/2020 de 26 de maio de 2020, onde o mês de Pecúnia é referente ao mês de junho.

Art. 3º Revogam- se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 26 de maio de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta prefeitura, na data supra.

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA

DIRRETOR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS